



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº XXXX/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FOPPIR) PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.943/2018, convoca o Fórum Permanente de Promoção da Igualdade Racial para realizar a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2025-2026. O evento ocorrerá no dia 29 de novembro, das 09h00 às 14h00, no local designado no item 6.5 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à convocação dos interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial e estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ribeirão das Neves, para o biênio 2025-2026.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

2.1. O COMPIR, criado pela Lei n.º 3.695/2015 e reorganizado pela Lei n.º 3.943/2018, é um órgão público colegiado, paritário, de caráter normativo, deliberativo e fiscalizador. Seu objetivo é combater o racismo e a discriminação racial, promovendo a igualdade racial em diversas áreas, e exercer controle social sobre as políticas de igualdade racial no município.

2.2. O Conselho é composto por 18 conselheiros (9 do governo e 9 da sociedade civil), conforme o artigo 16 da Lei Municipal n.º 3.943/2018.

2.3. O mandato dos conselheiros é de dois anos, com possibilidade de recondução para um máximo de dois mandatos consecutivos.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO COMPIR

As competências do Conselho incluem, mas não se limitam a:

- Representar a população negra e outros segmentos étnico-raciais perante os poderes públicos;
- Propor políticas públicas para a cidadania e igualdade nas relações sociais;
- Fiscalizar o cumprimento de direitos constitucionais e legais da população negra e povos tradicionais;
- Promover a articulação de programas de governo relacionados à igualdade racial;
- Acompanhar e propor leis e projetos que assegurem os direitos das populações discriminadas, entre outras competências.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

4. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Conforme o § 1º e o § 5º do art. 17 da Lei Municipal n.º 3.943/2018, poderão se candidatar pessoas físicas ou entidades da sociedade civil, legalmente organizadas e voltadas para a promoção da igualdade racial.

4.2. Os candidatos deverão ser reconhecidos pela área que representam e comprovar sua atuação com documentos.

4.3. Os requisitos para os representantes da sociedade civil incluem:

- Idade mínima de 18 anos;
- Título de eleitor do Município de Ribeirão das Neves e pleno gozo dos direitos políticos;
- Residência no Município de Ribeirão das Neves;
- Representação ativa na promoção da igualdade racial no Município.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial nos seguintes endereços:

- Casa de Cultura Vitória Moreira Neves (Parque Ecológico), R. Libério Augusto Guimarães, Tel: 3624-4162;
- Arquivo Público, Rua Carmélia Loffi, n.º 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves, Tel: 36327-283.

5.1.1. Para inscrição online, enviar e-mail para: casadecultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br, com todos os documentos anexos solicitados, conforme o item 5.2 deste edital.

5.2. No ato da inscrição, devem ser apresentados:

- Documento comprobatório de atuação em projetos de igualdade racial no Município;
- Relatório de atividades desenvolvidas no Município;
- Ofício assinado pelo representante legal (para entidades), e formulário de inscrição preenchido.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

5.3. O formulário padrão de inscrição está disponível anexo a este Edital (Anexo I).

5.4. A inscrição ocorrerá de 20 a 29 de novembro, no horário das 08h00 às 17h00.

6. DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A ELEIÇÃO

6.1. O Secretário Municipal de Esportes e Cultura ou o Coordenador de Políticas Públicas para Igualdade Racial abrirá o evento.

6.2. Os candidatos ao COMPIR deverão se apresentar no FOPPIR no dia 29 de novembro, das 08h00 às 11h00.

6.3. A eleição ocorrerá das 11h00 às 14h00, desde que esteja presente 50% + 1 dos inscritos.

6.4. Somente o representante indicado no item 5.2 poderá falar em nome de seu segmento.

6.5. O Fórum será realizado no local definido no site da Prefeitura.

6.6. Alterações de local serão comunicadas via e-mail, telefone e publicação no site da Prefeitura.

6.7. Critérios de eleição:

- I. Titulares: os mais votados por segmento;
- II. Suplentes: os candidatos subsequentes mais votados em cada segmento.

6.8. Critérios de desempate: maior tempo de atividade da entidade, comprovado por CNPJ, ou maior idade do candidato.

6.9. Cada entidade inscrita terá direito a quatro votos, um para cada cadeira.

6.10. O voto será direto e secreto, e a apuração pública será feita pela Comissão Organizadora após o término da votação.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. São elegíveis apenas pessoas físicas ou entidades habilitadas no processo.

7.2. Cada eleitor depositará em urna uma cédula indicando o representante de até nove categorias.

7.3. As vagas serão distribuídas conforme o seguinte:

- a) As nove pessoas ou entidades mais votadas assumem como titulares;



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

- b) As nove subsequentes assumem como suplentes.

8. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

8.1. A ata da Assembleia de Eleição constará a lista dos eleitos por segmento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. As despesas com o Fórum serão arcadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

9.2. Informações adicionais podem ser obtidas na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, Tel: 3624-4160, ou no site da Prefeitura: <https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/>

Anexos:

Anexo I: Formulário padrão de inscrição

Anexo II: Requerimento de deferimento para participação no Fórum

Ribeirão das Neves, 20 de Novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

(Anexo I).

Dados da pessoa física ou entidade:

Nome: _____

Endereço: _____

Entidade que representa: _____

Função na entidade: _____

Fone: _____ Email: _____

Dados da pessoa física ou do representante da entidade que votará no dia da eleição:

Nome: _____

R.G: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Função que desempenha na entidade: _____

Ribeirão das Neves , ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela inscrição



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

(Anexo II).

Eu _____

Identidade _____ CPF: _____

Profissão _____ Peço o Deferimento Para Participar do
Fórum e concorrer a Cadeira do Conselho de Promoção da Igualdade Racial

Ribeirão das Neves , ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável